



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

Rua Thomaz Martins Parra, 62 – Fone:- (14) 3456-1146

CNPJ 51.497.733/0001-14 e-mail: camaraorientelife.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS

PARECER

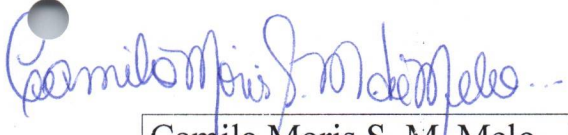

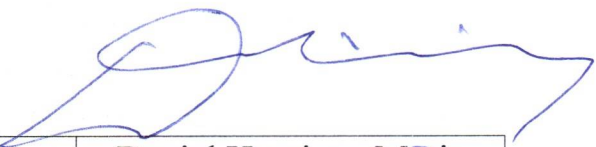
Sob Projeto de Lei nº 02/2023 de autoria do Legislativo

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Legislativo, dentro de suas atribuições legais, que dispõe sobre denominação das Ruas situada no Loteamento São Francisco, Bairro Tiveron.

O projeto é oriundo de autoridade que possui iniciativa para tanto, dessa forma estando de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, e com o ordenamento jurídico pátrio, não havendo dessa forma qualquer infração a esses diplomas legais.

A Comissão de Finanças e Obras Públicas, pelos seus membros que subscrevem o presente parecer, opina favoravelmente a discussão e aprovação em plenário do presente projeto.

Sala das Sessões “Nick Carter Moris”, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

 Camila Moris S. M. Melo Presidente	 Flavio Amorosine Vice-Presidente	 Daniel Henrique Moris Relator
---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

Rua Thomaz Martins Parra, 62 – Fone:- (14) 3456-1146

CNPJ 51.497.733/0001-14 e-mail: camaraorientelife.com.br

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

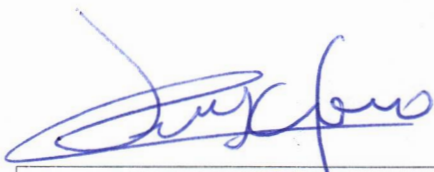
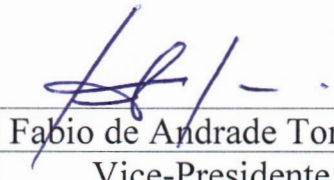
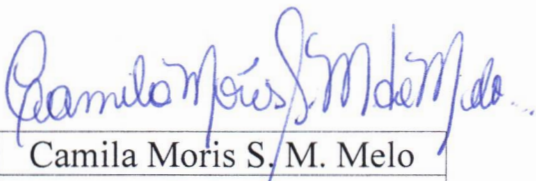
Sob Projeto de Lei nº 02/2023 de autoria do Legislativo

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Legislativo dentro de suas atribuições legais, que dispõe sobre denominação das Ruas situada no Loteamento São Francisco, Bairro Tiveron.

O projeto é oriundo de autoridade que possui iniciativa para tanto, dessa forma estando de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, e com o ordenamento jurídico pátrio, não havendo dessa forma qualquer infração a esses diplomas legais.

A Comissão de Redação e Justiça, pelos seus membros que subscrevem o presente parecer, opina favoravelmente a discussão e aprovação em plenário do presente projeto.

Sala das Sessões “Nick Carter Moris”, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e tres.

		
Lucas S. Martins Comino Presidente	Fabio de Andrade Toneloti Vice-Presidente	Camila Moris S. M. Melo Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

Rua Thomaz Martins Parra, 62 – Fone:- (14) 3456-1146

CNPJ 51.497.733/0001-14 e-mail: camaraorientelife.com.br

Oriente 27 de Fevereiro de 2023.

Ao
Presidente da Câmara Municipal de
Oriente

Projeto de Lei nº 02/2023 de autoria do Legislativo

Parecer Jurídico

Com relação ao Projeto de Lei nº 02/2023 de autoria do Legislativo, que dispõe sobre denominação das Ruas situada no Loteamento São Francisco, Bairro Tiveron, sou favorável à aprovação do presente Projeto, por ser medida de inteira justiça.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Danielle Pereira Cruz

Danielle Pereira Cruz
Procuradora Jurídica da Câmara

Ilustríssimo Senhor
José Rodolpho Moris
MD – Presidente da Câmara Municipal de
Oriente